

Lei nº 3.532, de 11 de abril de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 864.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.532/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.05.000 - Secretaria Municipal de Saúde
335043.00-10.3010048.2.027004 - Subvenção Social - Santa Casa de Taquaritinga 300.000,00

02.11.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO
02.11.01.00 - Divisão Técnica de Planejamento
449051.00-25.752.0056.1.026000 - Execução de Novos Pontos de Iluminação Pública 564.000,00
=====

TOTAL..... R\$ 864.000,00

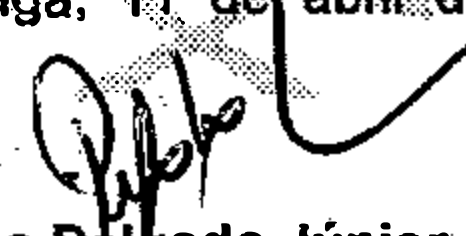
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

02.14.00.00 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE
02.14.01.00 - Divisão Técnica de Meio Ambiente
449051.00-17.512.0078.1.042000 - Construção do Sistema de Tratamento de Esgotos de Taquaritinga 864.000,00
=====

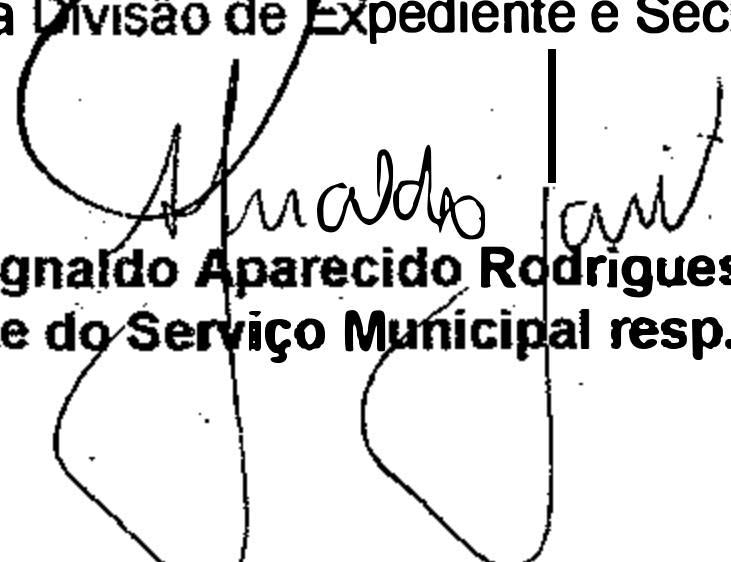
TOTAL..... R\$ 864.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de abril de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão